

PARECER N.º 1134/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 145/2013.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Jair Tatto que “estabelece a Semana de Prevenção do Crack e outros entorpecentes nas Subprefeituras, Unidades Básicas de Saúde e na Rede Municipal de Educação.”

A proposta em análise tem por objetivo instituir a Semana de Prevenção do Crack e de outras drogas. Esta semana se conformará pela realização de um diálogo multidisciplinar, objetivando jogar luz aos amplos e complexos problemas vinculados ao uso de drogas, como também suscitar o debate para as diversas ações requeridas para prevenção e tratamento.

De acordo com a exposição de motivos que acompanham o projeto, “o crack tem sido cada vez mais a droga mais consumida na cidade. Apesar de todos os enfrentamentos feitos pelos Governos, a forma mais inteligente do combate é a promoção, orientação e capacitação da população diretamente afetada que são os jovens.”

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto, todavia na forma de um SUBSTITUTIVO.

Em vista do exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO DA CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, 19 de junho de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD) - Relator

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)